



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 595

BAHIA - 15 de Maio de 2026 - Sexta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº 020/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026 - EMENTA:** Institui o Grupo de Trabalho Municipal (GT Municipal) do Projeto Saúde Redes, define seus componentes, atribuições e dá outras providências.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**DECRETO Nº 020/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: Institui o Grupo de Trabalho Municipal (GT-Municipal) do Projeto Saúde Redes, define seus componentes, atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) para qualificar o cuidado aos usuários, conforme as diretrizes do Projeto Saúde Redes;

CONSIDERANDO o papel estratégico do município na regulação, organização da Atenção Primária à Saúde (APS) e integração com a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE);

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste/Adesão nº 004/2023 de 29 de novembro de 2023 firmado com o apoio do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) e o Ministério da Saúde, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI – SUS), criado em 2009 com o propósito de apoiar e aprimorar o SUS por meio de projetos de capacitação de recursos humanos, pesquisa, avaliação e incorporação de tecnologias, gestão e assistência especializada demandados pelo Ministério da Saúde e CONASEMS.

CONSIDERANDO a adesão da Secretaria Municipal de Saúde deste município ao Projeto Saúde Redes: estratégias para o fortalecimento da regionalização, da gestão e do cuidado em rede em municípios de pequeno porte ao qual firmaram-se compromissos;

CONSIDERANDO as duas prioridades Sanitárias identificadas no município - das quais originaram os dois Planos de Sustentabilidade, **Prioridade 1:** “Estruturar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com ênfase no uso abusivo de álcool e outras drogas” e **Prioridade 2:** “Estruturar a organização da linha de cuidados, intensificando as orientações aos cuidadores com foco nas Doenças Crônicas não Transmissíveis (Hipertensão e diabetes)”

Av. das Oliveiras, 154 – Centro
Oliveira dos Brejinhos – Ba – CEP 47530-000
E-mail: saudebrejinhos@hotmail.com



CONSIDERANDO a ciência do Conselho Municipal de Saúde em relação ao Projeto Saúde Redes, apresentação de Planos de Sustentabilidade em andamento e instituição do GT municipal em pauta de reunião do dia 22 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal (GT-Municipal) do Projeto Saúde Redes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar as ações do projeto no município, com a seguinte competência:

- I - Mapear e caracterizar a rede de serviços sócio demográfica e sanitária do município;
- II - Identificar lacunas na integração entre a Atenção Básica e a Atenção Especializada;
- III – Garantir a realização das atividades do Projeto Saúde Redes já inseridas no Plano Municipal de Saúde com metas e estratégias pactuadas dentro do município;
- IV - Monitorar o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do projeto;

Art. 2º O GT-Municipal terá caráter deliberativo e executivo no contexto da organização da rede local, com periodicidade de reuniões bimestrais

Art 3º O Grupo de Trabalho Municipal (GT-Municipal) do Projeto Saúde Redes será composto por representantes dos seguintes setores e órgãos:

- I - 02 (duas) interlocutoras do Projeto Saúde Redes (Élida Maciel Lôbo dos Santos e Lilian Maria Leles Castro);
- II - 01 (um) representante da Gestão (Sílvia Maria de Souza Belo);
- III - 01 (um) representante da Atenção Primária à Saúde (Tamires Sá Teles Souza);
- IV - 01 (um) representante da Atenção Ambulatorial Especializada (Leonan Ferreira dos Santos);
- V - 01 (um) representante da Vigilância em Saúde (Bruna Oliveira Araújo);
- VI- 01 (um) representante da Saúde Mental (Iris dos Santos Bispo) ;
- VII - 01 (um) representante de Urgência e Emergência (Matheus Marques da Silva Leite).
- VIII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde (Valter Souza Silva).

Av. das Oliveiras, 154 – Centro
Oliveira dos Brejinhos – Ba – CEP 47530-000
E-mail: saudebrejinhos@hotmail.com



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos 15 de maio 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Av. das Oliveiras, 154 – Centro
Oliveira dos Brejinhos – Ba – CEP 47530-000
E-mail: saudebrejinhos@hotmail.com